



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 329/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR **VITORIO ANTONELLO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado o que determina a EC nº. 070/2012, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico de nº. 037/2013 anexo ao Processo nº. 189/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **VITORIO ANTONELLO**, matrícula 288, admitido em 11/07/1989, portador do RG nº. 390.400 SSP/MS e do CPF nº. 421.279.631-72, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência VIII, ASD 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, ou seja, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do § único do Art. 6º A da EC nº. 70/2012, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 212/2013/D.B/IPMV de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se